



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

| <b>Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE/PB)</b> |                                                                |                           |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>Reunião</b>                                                          | <b>Ordinária</b>                                               | <b>Nº 312<sup>a</sup></b> |
| <b>Decisão da CEEE</b>                                                  | Câmara Especializada de Engenharia Elétrica Nº <b>444/2016</b> |                           |
| <b>Referência</b>                                                       | Processo nº <b>1057006/2016</b>                                |                           |
| <b>Interessada</b>                                                      | <b>ANTÔNIO SERGIO GOMES MARINHO</b>                            |                           |
| <b>Assunto:</b>                                                         | Homologação de Registro de Profissional junto a este Conselho  |                           |

**EMENTA:** Homologa pedido de Registro de Profissional neste Conselho.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **312<sup>a</sup>**, apreciando o Processo Nº **1057006/2016**, que trata sobre solicitação de registro de profissional no âmbito deste Conselho, e; **considerando** que o (a) requerente apresentou documentação em atendimento a legislação de que trata a matéria; **considerando** que a documentação apresentada satisfaz às exigências deste Conselho, sendo conferido(a), ao (a) profissional a titulação de **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**, “ad referendum” do Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, com atribuições concedidas pelo Artigo 2º da Lei 5.524/68, combinado com os artigos 3º e 4º do Decreto 90.922/85, alterado pelo Decreto 4.560/02, respeitando os limites de sua formação, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a homologação “ad referendum” que trata sobre o registro de profissional do (a) requerente **ANTÔNIO SERGIO GOMES MARINHO** (Processo **1057006/2016**), no âmbito deste Conselho. Coordenou a Sessão o senhor Engº Eletricista Martinho Nobre Tomaz de Souza, estiveram presentes os senhores conselheiros: Diego Perazzo Creazzola Campos, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira e Marcos Lázaro Lázaro de A. Quirino.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 01 de novembro de 2016.

Engº Eletric. e Seg. do Trabalho Martinho Nobre Tomaz de Souza  
Coordenador da CEEE – CREA/PB  
(Documento assinado eletronicamente)